ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do § 2º do art. 202 do Regimento Interno, esta Presidência decide constituir Comissão Especial destinada a, no prazo de 40 (quarenta) sessões, proferir parecer à **Proposta de Emenda à Constituição nº 438-A, de 2001,** que "dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal" (estabelecendo a pena de perdimento da gleba onde for constada a exploração de trabalho escravo; revertendo a área ao assentamento dos colonos que já trabalhavam na respectiva gleba), e

RESOLVE

- I designar para compô-la, na forma indicada pelas
 Lideranças, os Deputados constantes da relação anexa;
- II convocar os membros ora designados para a reunião de instalação e eleição, a realizar-se no dia 03 de março, quarta-feira, às 10:30h, no Plenário 13 do Anexo II.

Brasília, 02 de março de 2004.

JOÃO PAULO CUNHA

Presidente da Câmara dos Deputados